



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

213

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.780, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 9.560.000,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3132.03070202.02	- Outros Serviços e Encargos ..	800.000,00
0302.3120.10583232.07	- Material de Consumo	20.000,00
0402.3131.03070212.11	- Remuneração de Serviços Pes soais	60.000,00
0504.3111.03080302.18	- Pessoal Civil	170.000,00
0504.3113.03080302.18	- Obrigações Patronais	10.000,00
0704.3113.10585752.22	- Obrigações Patronais	10.000,00
0802.3111.10603252.25	- Pessoal Civil	350.000,00
0802.3113.10603252.25	- Obrigações Patronais	40.000,00
0802.3253.10603252.25	- Salário Família	40.000,00
0805.3111.10583232.29	- Pessoal Civil	20.000,00
0901.3132.08422472.38	- Outros Serviços e Encargos ..	600.000,00
0902.3120.08482472.39	- Material de Consumo	10.000,00
0903.3111.08421902.41	- Pessoal Civil	4.500.000,00
0903.3113.08421902.41	- Obrigações Patronais	600.000,00
0903.3253.08421902.41	- Salário Família	130.000,00
0905.3111.08431972.44	- Pessoal Civil	100.000,00
1001.3132.03070212.48	- Outros Serviços e Encargos ..	<u>2.100.000,00</u>
		<u>9.560.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0804.4110.10603281.22	-Obras e Instalações	1.000.000,00
0903.3111.08421882.40	- Pessoal Civil	1.500.000,00
0903.3113.08421882.40	- Obrigações Patronais	1.000.000,00
1001.4351.03080332.51	- Amortização da Dívida <u>Con</u> tratado	<u>6.060.000,00</u>
		<u>9.560.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os re cursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR